



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1568/2016

**Reconhece de Utilidade Pública a
entidade que menciona.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **CASA DA CRIANÇA**, com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2016.

Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito